



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.597-B/2020 – 03/02/2020

PUBLICADO	
Dia	03 / 04 / 2020
Jornal	Diário Oficial
Elvira Cabral M. Sillio	
Assinatura	

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 705/2019 de 19/12/2019, publicada em 19/12/2019, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 16.850,00** (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	16.850,00
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS	R\$	16.850,00
a) Fonte 100 (PMI):	R\$	16.850,00
10.01.04.122.0025.2.069 – 339032	R\$	16.850,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	16.850,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$16.850,00**, referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **totalizando R\$ 16.850,00** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	16.850,00
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DESPESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO	R\$	16.850,00
a) Fonte 100 (PMI):	R\$	16.850,00
10.01.04.122.0025.2.069 – 339039	R\$	16.850,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	16.850,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2017 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal